



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em ___/___/___
Edição n°: _____
Jornal: _____

Assinatura

DECRETO Nº 5339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: Define o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo 269 da Lei n.º 2381/02 (CTMR),

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2012 em **R\$75,33 (setenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

§ 1º - Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulada do INPC de **6,18 % (seis vírgula dezoito por cento)** conforme demonstrativo anexo (consulta ao site www.ibge.gov.br, link indicadores/séries históricas/INPC), referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre Dezembro de 2010 a Novembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Rechuan Junior
Prefeito Municipal